



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer official quer relativa à assinatura do *Diário do Govêrno* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS		
	Ano 18\$	Semestre 9\$50
A 1.ª série	8\$	4\$50
A 2.ª série	6\$	3\$50
A 3.ª série	5\$	2\$50

Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, accrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

SUPLEMENTO

CONGRESSO DA REPÚBLICA

O Presidente do Congresso da República Portuguesa faz saber que, nos termos do artigo 38.º, § 2.º, da Constituição, foi eleito Presidente da República Portuguesa o cidadão Dr. Joaquim Teófilo Braga, que exercerá o cargo durante o resto do período presidencial, que termina em 5 de Outubro de 1915, por ter sido aceita pelo Congresso a renúncia do Presidente eleito em 24 de Agosto de 1911.

O novo Presidente tomou posse do cargo, prestando, em sessão conjunta das Câmaras do Congresso, a seguinte declaração de compromisso:

Afirmo solenemente, pela minha honra, manter e cumprir com lialdade e fidelidade a Constituição da República Portuguesa, observar as leis, promover o bem geral da Nação, sustentar e defender a integridade e a independência da Pátria Portuguesa.

Sala das Sessões do Congresso da República, em 29 de Maio de 1915.

O Presidente,

António Xavier Correia Barreto.